ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 - AO CONTRATO Nº. 046/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA BRANCA E O (A) SR.ª FERNANDA ALMEIDA SANTANA TAVARES.

Pelo presente instrumento de contrato, ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 14.787.720/0001-53, localizado na Praça Joviniano Freire de Oliveira S/N - Centro, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social, Jaqueline Santos Tavares,** doravante denominada **CONTRATANTE** e o (a) **Sr.ª FERNANDA ALMEIDA SANTANA TAVARES**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 074.XXX.XXX-60, domiciliado (a) no Largo Jose do Prado Franco, Nº 38, Centro, Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, denominada de **CONTRATADA,** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato original, a fim de alterar a Prazo do mesmo, **em função do seu vínculo com a Administração, por meio de contrato de trabalho temporário, por possuir direito à estabilidade provisória prevista no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, cuja aplicação às servidoras em geral independe do vínculo contratual, por ser corolário do princípio da isonomia, deve ter mantido o seu vínculo**.

Fernanda Almeida Santana Tavares

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Aditivo tem vigência de 01/01/2027 a 31/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 046/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 29 de Outubro de 2026.

Jaqueline Santos Tavares

JAQUELINE SANTOS TAVARES
CONTRATANTE

Fernanda Almeida Santana Tavares

FERNANDA ALMEIDA SANTANA TAVARES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____